



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA DE EXTENSÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA DE EXTENSÃO
26 de outubro de 2012

No dia vinte seis de outubro de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo, sob a presidência do Diretor de Extensão Tecnológica, Francisco José Casarim Rapchan, com a presença dos seguintes membros: dos *Campi* do Ifes, os senhores André Romero da Silva, Dimisson Abreu Lousada, Ronis Faria de Souza, Elizabete Corcetti, Arnaldo Henrique de Oliveira Carvalho, Selma Garcia Holtz, Thiago Drago Venturini, Clayton Perônico de Almeida, Vilacio Caldara Junior, Elisangela Campos da Rosa Broetto, Wilton Soares Cardoso, Juliana Gomes Rosa, Paula Bevenuto Silva Gamberini; Representante dos Bolsistas de Extensão Comunitária ou Tecnológica do Ifes, o senhor Fabrício Mariani Lucas dos Santos; dos Coordenadores de CIE-E ou CIEC a senhora Juliana Gomes Rosa (também representando o *Campus* Vila Velha); da Proex, o senhor Christian Mariani Lucas dos Santos. Justificaram a ausência os senhores: Renato Tannure Rotta de Almeida, Fábio Almeida Có, José Augusto Brunoro Costa, Marcos Antônio Sattler, Josemar Franciso Pegorette, Georgia Bulian Souza Almeida, Andressa Salvador, Maria Dorotéia dos Santos Silva. Participou como convidado o senhor Rodolpho da Cruz Rangel. A reunião inicia às 9h40min com os cumprimentos do senhor Francisco Rapchan, em seguida justifica a ausência do professor Tadeu Pissinatti. Menciona ainda a satisfação de conduzir a primeira reunião da Comtex. Em seguida pergunta se algum membro da Câmara esta participando da reunião pela primeira vez, alguns membros se manifestam, e Rapchan então pede que se apresentem. Elisangela fala que é suplente do Tannure, do *Campus* Serra, Anna Cristina agradece a disposição da servidora que aceitou prontamente compor a Câmara de Extensão; Juliana do *Campus* Vila Velha se apresenta como suplente do professor Brunoro; o Senhor Vilácio se apresenta como suplente do *Campus* Santa Teresa. Os membros discutem a proposta de pauta, Rapchan sugere dois pontos de pauta, explica sua urgência e explica porque os documentos não foram enviados com antecedência, a Câmara concorda em inseri-los na pauta. Após acordado fica definida a pauta como segue: **1) Informes; 2) Calendário de Reuniões Ordinárias da Caex; 3) Aprovação dos Projetos(Processos 23187.000386/2012-66; 23187.000368/2012-84; 23187.369/012-29) e Encaminhamento a Caex; 4) Análise da Criação dos Núcleos de Incubação na Caex; 5) Apreciação da Minuta do Regimento Interno da Proex; 6) Minuta de Resolução para Regulamentação da Prestação de Serviços Técnicos e Tecnológicos no Âmbito do Ifes; 7) Análise do Programa de Apoio às Atividades de Extensão do Ifes; 8) Análise do Edital de Projetos do Paex; 9) Análise do Termo Aditivo do Contrato de Compartilhamento de Direitos de Propriedade Intelectual Relativo ao Pedido de Patente PI 0805077-5 depositado pelo Ifes em Cotitularidade com Fapes e a Empresa Servigran Industria e Comércio Ltda; 10) Análise dos Termos do Contrato de Compartilhamento de Direitos de Propriedade Intelectual Proposto entre UFOP/USP/IFES; 11) Análise dos Termos dos Contratos de Compartilhamento de**

Direitos de Propriedade Intelectual relativos aos Projetos Aprovados no Edital FAPES nº 15/2011 (Inovação Tecnológica). Rapchan inicia o **item 1**, Informes, e pergunta se há algum Informe por parte dos membros da Câmara, não houve manifestação. Em seguida fala sobre cursos de pós-graduação *latu sensu* que serão oferecidos para os servidores do Ifes, na área de inovação para atender a necessidade dos *campi*, explica como será a distribuição das vagas entre os *campi*, e informa: o curso é a distância, coordenado pelo Instituto Federal do Paraná. Fala que haverá um edital para que os servidores disputem em seus *campi* as vagas disponibilizadas, e ressalta a necessidade de formar uma comissão para validar o procedimento de implantação do edital. Assim Elizabete, Elizangela e Clayton se candidatam e a câmara aprova os membros para comporem esta comissão. Rapchan passa ao **item 2**, Calendário de Reuniões Ordinárias da Caex, após discussões para definir a data da próxima reunião, Arnaldo menciona que dia 09 de novembro haverá reunião da Câmara de Pesquisa e sugere que a reunião da Caex seja no período da tarde, pois alguns membros pertencem as duas Câmaras, todos concordam. Rapchan propõe que o calendário da Câmara de Extensão seja definido na próxima reunião, no dia 09.11.12, os membros aprovam. Após discussão definem o horário de início e término da reunião da Caex no dia 09.11.12: início às 14h e término às 16h. Passam ao **item 3**, Aprovação dos Projetos (Processos 23187.000386/2012-66; 23187.000368/2012-84; 23187.369/012-29) e encaminhamento a Caex, Rapchan menciona que alguns processos encaminhados a Proex para apreciação da Câmara de Extensão, na sua visão, não precisam passar pela Extensão. Assim ele sugere que projetos envolvendo apenas um *campus*, seja aprovado no *campus*. Paula diz que somente os cursos com carga horária maior de 160 horas deveriam ser encaminhados a Proex, pois somente a partir desse quantitativo de horas é contabilizado no Sistec, com isso os certificados seriam emitidos no *campus* e iria dinamizar o registro dos certificados. André menciona que deveria ser divulgado através de orientação normativa que os cursos técnicos são responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e não da Pró-Reitoria de Extensão. Rapchan propõe a criação da Orientação Normativa para direcionar quais atividades viriam a Proex e conseqüentemente a apreciação da Caex, a Câmara concorda. Ronis fala da necessidade da produção de uma Orientação Normativa para instruir projetos de extensão que envolvam termo de cooperação externa, assim a Câmara discute sobre o tema e indaga quem seria o responsável pela liberação do espaço institucional, Ronis diz que essa responsabilidade seria do Reitor, segundo uma consulta feita ao procurador. Rapchan então se propõe a participar da comissão para criar uma Orientação Normativa e solicita mais 2 candidatos, Clayton e Ronis se propõem a construir o documento e apresentar para apreciação da Câmara. Ronis pede a palavra e informa que deverá ser substituído nas próximas reuniões da Caex e nesta comissão pelo servidor do *campus* Colatina, Professor Alextian Bartholomeu. Todos concordam com a formação da comissão. Após concordância da Câmara de Extensão, Rapchan pede que conste em ata que os processos 23187.000386/2012-66; 23187.000368/2012-84 e 23187.369/012-29 já encaminhados a Proex retornarão para os *campi*, pois a Caex entende que deverá ser tratado nos *campi*, e ressalta que a Instrução Normativa deverá ser criada e divulgada. O Diretor de Extensão Tecnológica passa ao **item 4**, Análise da Criação dos Núcleos de Incubação, ele menciona que já existem núcleos como o da Serra em funcionamento, no entanto, ressalta a necessidade de formalizar. Rapchan faz uma explanação sobre a criação das incubadoras e menciona a Resolução do Conselho Superior Nº 70/2011, que rege a criação dos núcleos de incubadoras, informa que esta resolução não prevê a apreciação da Caex para a implantação dos Núcleos de Incubação, no entanto, ele ressalta a importância da submissão desses processos serem apreciados pela Caex. Rapchan então propõe alteração na Resolução 70/2011, todos

concordam. Menciona ainda que a alteração na resolução pode demorar em acontecer devido aos tramites, e solicita aos componentes da Câmara, que de posse da ata, todos os projetos de incubação dos Campi sejam encaminhados para apreciação da Caex. Por unanimidade os membros da Câmara de Extensão aprovam a solicitação do Rapchan e passam a analisar os processos de criação do Núcleo Incubador do *Campus* Colatina (Processo 23147.001116/2012-49) e do Núcleo Incubador do *Campus* Serra (Processo 23158.000909/2012-11) que, aprovados por unanimidade pelos presentes, serão encaminhados ao Conselho Deliberativo da Incubadora do Ifes, nos termos do definido na Resolução CS nº 70/2011, de 08.12.2011. O senhor Francisco Rapchan passa ao **item 5**, Apreciação da Minuta do Regimento Interno da Proex, e propõe que uma comissão formada por três pessoas aprecie a proposta e encaminhe para revisão na próxima reunião da Câmara de Extensão. Elizabete diz que esse é o ponto principal da reunião e a discussão deveria ser na reunião com todos os membros; e todos concordam. André diz quem leu o texto pois o documento foi enviado ao grupo com antecedência. Anna Cristina diz que em algumas partes do Regimento não é possível modificação pois já foi submetido ao Conselho Superior e resultaria em modificação no Regimento Geral do Ifes. André inicia as sugestões a partir do Artigo 1º e pede para especificar no final do texto que se refere a assuntos extencionistas. Sugere ainda no Art. 2º inciso IV deixar claro quais são as questões operacionais. No inciso VIII ainda do Art. 2º André questiona o termo “produção”, o grupo discute e Rapchan inclui a proposta do senhor André. André menciona ainda a necessidade de esclarecer no Art. 3º inciso V que as atividades descritas restringem a extensão. Elizabete fala do inciso XIII e pede a inclusão da palavra “emprego” a Caex discute o tema. Ronis diz que alguns programas de extensão tem a responsabilidade de encaminhar os alunos ao emprego e outros não. O grupo chega a conclusão que esta modificação deve ser feita no PDI. A Câmara fala da palavra “afetas” no inciso XX e menciona a possibilidade de alterá-la por um termo mais claro. No Art. 5º inciso V André sugere que o compartilhamento dos equipamentos seja subordinado aos responsáveis pelos equipamentos, pois quem é responsável pelos equipamentos é o servidor e não o Diretor do *Campus*. Rapchan entende o questionamento, e menciona que isso deve ser regulamentado no *campus*. Paula dá algumas explicações concordando com Rapchan. O grupo discute e Rapchan diz que pode ser votado posteriormente. No inciso VII, a título de ganho eventual do servidor, os membros discutem e entendem que somente o Reitor tem a autonomia de assinar esses documentos. André questiona o inciso VIII e Rapchan esclarece a André que o afastamento do servidor constando no inciso VIII refere-se ao afastamento para outras instituições. No Art. 6º inciso XII André sugere colocar no início do texto: conforme a lei de inovação e o número da mesma. Em seguida é levantada a questão sobre a distinção entre servidores da Reitoria e dos Campi no Art. 9º, após discussão, os membros definem manter o texto original. A Câmara fala da problemática da palavra *câmpus* em português e *campi* em latim e a padronização no instituto. Paula fala sobre a regularização de registros e assinaturas citando o Art. 15, Rapchan diz que não seria nessa parte, pois este artigo se refere a escola de extensão. Paula então sugere a criação de uma Orientação Normativa para os cursos com carga horária abaixo de 160 horas nos seguintes moldes: seja expedido pelo *campus*, o extensionista do *campus* tenha acessibilidade ao sistema acadêmico para incluir o certificado, a guarda do documento e a emissão de segunda via seja responsabilidade do *campus*. Rapchan retoma e diz que a escola de extensão ainda não está operando e pede a Paula que escreva um texto e o envie. Paula ressalta que não há legalidade na certificação digital no Ifes, pois o custo é alto e o instituto não possui esta certificação. Ela ratifica a ideia do registro dos cursos com carga horária abaixo de 160 horas ser responsabilidade do *campus*, e enfatiza que deve ser um trabalho para a extensão do

campus, utilizando o sistema acadêmico, e não do CRA que já possui grande demanda. Ronis pergunta quem libera para utilizar o sistema acadêmico. Paula diz que é a T.I. André questiona sobre a regularização da assinatura dos diplomas. Paula responde: se foi o Reitor que assinou o programa e/ou contrato, o diploma deve ser assinado pelo Pró-Reitor, e se foi o *campus* que fez a cooperação, a direção tem autonomia para assinar o diploma. Rapchan então pergunta se a proposta do Regimento Interno da Proex esta aprovada, todos aprovam. Rapchan passa a palavra ao senhor Clayton que inicia o **item 6**, Minuta de Resolução para Regulamentação da Prestação de Serviços Técnicos e Tecnológicos no Âmbito do Ifes, ele projeta seu parecer e ressalta não ser um parecer técnico e sim do cotidiano, ele relata as observações feitas no documento, Rapchan solicita anexar o parecer do professor Clayton a ata, todos concordam. Christian fala da diferença do termo técnico e tecnológico, o primeiro trata-se de atividades já normatizadas, o segundo termo trata de um potencial inovador. Rapchan diz que esta Resolução causará um grande impacto na instituição e o professor Christian esta voltado inteiramente neste trabalho. Clayton sugere que antes de aprovar a Resolução passe por outras instancias. Rapchan e Christian afirmam que passará por outras instancias no Ifes e Christian ratifica a importância do documento ser apreciado principalmente pelo Colégio de Dirigentes. A Câmara discute o papel das fundações, Rapchan diz que a fundação deverá conhecer o tramite, mas a incubadora do centro tecnológico é autônoma na instituição, os membros aprovam o parecer do Clayton. Em seguida é projetada a Minuta de Resolução para Regulamentação da Prestação de Serviços Técnicos e Tecnológicos no Âmbito do Ifes, André sugere a retirada do texto no parágrafo 2 do Art.1 com o objetivo de não engessar o processo. André questiona o Capítulo II Art.5 quanto ao papel da fundação no tramite, Christian explica. Christian diz ainda que a demanda parte do empresário ou da fundação. Rapchan fala que cada *campus* terá sua planilha a qual será encaminhada ao procurador. Christian retoma a fala e explica, se for necessário corrigir a planilha, não precisa passar novamente pelo procurador; a menos que seja outro serviço. No Capítulo II Art.12 André sugere trocar a palavra “servidor” por “Diretor-Geral”, todos aceitam a proposta, ele continua e pede que a Resolução seja encaminhada a Câmara de Pesquisa. Assim a Caex aprova por unanimidade a Resolução para Regulamentação da Prestação de Serviços Técnicos e Tecnológicos no Âmbito do Ifes. Rapchan passa ao **item 7**, Análise do Programa de Apoio às Atividades de Extensão do Ifes; juntamente com o **item 8**, Análise do Edital de Projetos do Paex e propõe que o senhor Wilton seja o relator na próxima reunião dos itens citados acima, o senhor Wilton e os membros da Câmara concordam. Rapchan explica que os itens 9, 10 e 11 foram aprovados pela Comtex, no entanto, precisa legitimar com a aprovação da Caex. De posse da ata da Comtex, Rapchan lê alguns trechos e inicia o **item 9**, Análise do Termo Aditivo do Contrato de Compartilhamento de Direitos de Propriedade Intelectual Relativo ao Pedido de Patente PI 0805077-5 depositado pelo Ifes em Cotitularidade com Fapes e a Empresa Servigran Industria e Comércio Ltda, diz que o documento já existe e foi redigido erroneamente e não mudará nada na sua essência, sem mais questionamentos a câmara aprova. No **item 10**, Análise dos Termos do Contrato de Compartilhamento de Direitos de Propriedade Intelectual Proposto entre UFOP/USP/IFES (Processo 23147.000141/2012-13), Rapchan informa que o processo já tramita há algum tempo; primeiro passou pela Ufop, depois pela Usp e agora pelo Ifes, após esclarecimentos a Câmara aprova a proposta. Em seguida Rapchan inicia o **item 11**, Análise dos Termos dos Contratos de Compartilhamento de Direitos de Propriedade Intelectual relativos aos Projetos Aprovados no Edital FAPES nº 15/2011 (Inovação Tecnológica), explica o calculo feito para o pagamento dos servidores e ressalta que o valor calculado é exclusivamente para este edital; em seguida a proposta é aprovada por todos. Eu, Andressa Freire Ramos, lavrei a

presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, vinte seis de outubro de dois mil e doze.